



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

C G C 95 686 477/C001-92

Rua Padre Felipe, s/n. - Telefax (046) 246-1166

85568-000 Saudade do Iguaçu

Paraná

*À Com. F.O. e P.R.
Plenárias de parecer no
mes de Outubro. Em 11/11/94.*

PROJETO DE LEI Nº 036/94, de 08 de novembro de 1994.

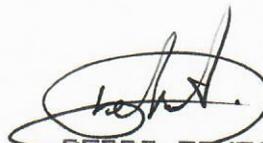
Dispõe sobre aumento salarial dos servidores municipais.

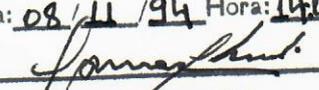
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento salarial de 11,00% (onze por cento) nos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Os novos valores passarão a vigorar a partir do mês de novembro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 08 de novembro de 1994.


PEDRO FONTANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU PR
PROTOCOLO N.º <u>126</u>
Data: <u>08/11/94</u> Hora: <u>14:00</u>
 Secretário Executivo

Apreciações:

1º) Em 13/11/94, Aprovado.

